



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 442, de 30 de abril de 2014

"Ratifica o protocolo de intenções para a adesão do município de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada do Noroeste do Estado de Minas Gerais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS (MG) faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada do Noroeste do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O Protocolo de Internações em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

Art. 3º. As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e se necessário, suplementares.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 30 de abril 2014.



Marden Junior Teles Pereira da Costa
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."